

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 009/19.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ALAGOINHAS – AMA - ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

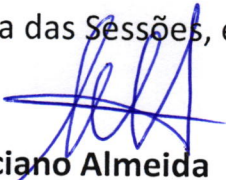
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ALAGOINHAS – AMA - ALAGOINHAS”**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Parque Regente, nº 66, Bairro Jardim Petrolar, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2019.


Luciano Almeida
Vereador autor.

